



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-077/2017 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-037/2017 – Subvenções e Contribuições**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar ao O art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-037/2017 a seguinte contribuição:

FAMBACCORD.....R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Emenda Impositiva com previsão de recursos a serem destinados a FAMBACCORD, para ser usado na aquisição de equipamentos.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Renato Ferreira
Líder do PSDB